

(二十)以澳門特別行政區的名義簽署一切在社會協調常設委員會範圍內訂立的有關合同的公文書；

(二十一)在社會協調常設委員會職責範疇，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、獲轉授權人自二零一七年一月一日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不妨礙前款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零一七年一月六日

經濟財政司司長 梁維特

第 4/2017 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令第一款所授予的權限，並根據第227/2006號行政長官批示第七款及第八款、第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第九條的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任朱婉儀為金融情報辦公室副主任，自二零一七年一月十八日起為期一年。

二、給予被委任人等同於第15/2009號法律附件表一欄目一所載副局長薪俸點的報酬。

三、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零一七年一月十三日

經濟財政司司長 梁維特

附件

委任朱婉儀為金融情報辦公室副主任的理由如下：

——職位出缺；

——朱婉儀的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任金融情報辦公室副主任一職。

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito do Conselho Permanente de Concertação Social;

21) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Conselho Permanente de Concertação Social.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 1 de Janeiro de 2017.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6 de Janeiro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos dos n.ºs 7 e 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006, do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Chu Un I para exercer o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete de Informação Financeira, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2017.

2. À nomeada é atribuída a remuneração equiparada ao índice de vencimento de subdirector constante da Coluna 1 do Mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

13 de Janeiro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Chu Un I para o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete de Informação Financeira:

— Vacatura do cargo;

— Possuir competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de coordenador-adjunto por parte de Chu Un I, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

學歷

——澳門高等校際學院工商管理碩士；

——澳門大學工商管理學士。

專業簡歷

08/2015至今 金融情報辦公室職務主管（金融情報分析範疇）；

06/2007至今 金融情報辦公室高級技術員；

2006—2007 澳門保安部隊事務局行政管理廳技術員；

2001—2006 財政局公共審計暨稅務稽查訟務廳督察。

二零一七年一月十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

Currículo académico:

— Mestrado em Gestão de Empresas pelo Instituto Inter-Universitário de Macau (IIUM);

— Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

08/2015 até à presente data Chefia funcional do Gabinete de Informação Financeira (Área de Análise de Informação Financeira);

06/2007 até à presente data Técnica superior do Gabinete de Informação Financeira;

2006 — 2007 Técnica do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau;

2001 — 2006 Inspectora do Departamento de Auditoria, Inspeção e Justiça Tributária da Direcção dos Serviços de Finanças.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 13 de Janeiro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

保安司司長辦公室

第1/2017號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第111/2014號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予澳門保安部隊事務局代局長郭鳳美關務總長（編號03880），作出下列行為的權限：

（一）關於澳門保安部隊文職人員：

（1）簽署任用書；

（2）授予職權及接受宣誓；

（3）批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

（4）以澳門特別行政區的名義，簽署所有行政任用合同；

（5）批准行政任用合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 1/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, relativo à organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 111/2014, o Secretário para a Segurança manda:

1. São subdelegadas na directora, substituta, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), a intendente alfandegária n.º 03 880, Kok Fong Mei, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Relativamente ao pessoal civil das Forças de Segurança de Macau:

(1) Assinar os diplomas de provimento;

(2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

(3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

(4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos administrativos de provimento;

(5) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;